



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do projecto	Ramal para a subestação de Paraimo da linha Lares – Lavos, a 400 kV		
Tipologia de projecto	Linhas aéreas de transporte de electricidade com uma tensão igual ou superior a 220 kV e cujo comprimento seja superior a 15 km - n.º 19 do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro -	Fase em que se encontra o projecto	Estudo Prévio
Localização	Concelhos da Figueira da Foz, de Anadia, Coimbra, Mealhada, Montemor-o-Velho e de Cantanhede		
Proponente	Rede Eléctrica Nacional S.A.		
Entidade licenciadora	Direcção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 12 de Dezembro de 2008	

Decisão	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada à combinação de troços 1+2B+3+4B+5+6B
---------	--

Condicionantes	<ol style="list-style-type: none">1. Integração no Projecto de Execução das condicionantes constantes na secção A), da presente DIA, e demonstração da sua adopção no Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).2. Concretização no RECAPE das medidas de minimização e dos elementos a apresentar em fase de RECAPE, bem como dos programas de monitorização, constantes nas secções B) a F) da presente DIA, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.3. Inclusão das medidas de minimização específicas para a fase de obra nos cadernos de encargos que venham a ser produzidos, para efeitos da construção do empreendimento.4. Apresentação dos relatórios de monitorização à Autoridade de AIA.5. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões (nomeadamente, reserva agrícola nacional, domínio hídrico, terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios).
----------------	--

A) Condicionantes ao projecto de execução

A1) Desenvolver o projecto de execução, sempre que possível, nas servidões definidas pelas linhas de muito alta tensão e/ou auto-estrada (AE) 14. Para o efeito, deve ser contactada a Brisal – Auto-Estradas do Litoral, cujo parecer deve constar no RECAPE.

A2) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar a Mata da Fôja, devendo o traçado ser estabelecido preferencialmente na servidão definida pela linha ferroviária que atravessa essa Mata. Para o efeito, deve ser contactada a Autoridade Florestal Nacional e a Rede Ferroviária Nacional, cujos pareceres devem constar no RECAPE.

A3) Desenvolver o projecto de execução de modo a não afectar o complexo desportivo da Cordinhã. Para o efeito, deve ser estabelecida uma alternativa local no sentido do traçado se desenvolver na servidão definida pela linha de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

muito alta tensão Recarei-Rio Maior.

A4) Desenvolver o projecto de execução de modo a não afectar o Pólo (ou Parque) Logístico e Industrial de Arazede e a unidade industrial Naturar. Para o efeito, deve ser estabelecida uma alternativa local no sentido do traçado se desenvolver na servidão definida pela AE 14 e praça de portagem existente na proximidade.

A5) Desenvolver o projecto de execução de modo a não afectar as infra-estruturas existentes ou previstas do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego. Para o efeito, deve ser contactada a Equipa do Projecto do Mondego e a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, cujos pareceres devem constar no RECAPE.

A6) Desenvolver o projecto de execução de modo a evitar a afectação de espaços urbanos e/ou urbanizáveis, garantindo o maior afastamento possível, primando, contudo, a situação real existente no terreno, no caso de edificações e outras infra-estruturas com usos sensíveis fora daqueles espaços.

A7) Desenvolver o projecto de execução de modo a que o traçado da infra-estrutura seja estabelecido com recurso a critérios de integração paisagística, nomeadamente de adaptação ao relevo e ao uso do solo existente, por forma a minimizar a intrusão visual que a mesma introduzirá no território, com principal incidência nas zonas onde foram feitos investimentos associados ao enoturismo e outros eventos relacionados, nas zonas urbanas e nas zonas de atravessamento dos vales e linhas de água onde se verifica maior número de observadores e onde a amplitude visual é mais elevada, bem como de outras zonas que se encontrem expostas a partir de aglomerados populacionais e de vias de comunicação.

A8) Localizar, sempre que possível, os apoios em espaços contíguos a caminhos/estradas existentes a fim de privilegiar o seu uso para aceder aos locais da obra.

A9) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar a Área Cativa – Águeda/Anadia, devendo para o efeito ser contactada a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), cujo parecer deve constar no RECAPE.

A10) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar as áreas licenciadas para exploração de recursos geológicos, devendo para o efeito ser contactada a DGEG e a Direcção Regional de Economia do Centro (DRE C), cujos pareceres devem constar no RECAPE.

A11) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar as infra-estruturas de gás natural, devendo para o efeito ser contactada a DGEG e a REN-Gasodutos, cujos pareceres devem constar no RECAPE.

A12) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar a mancha de pinheiro-manso, que se situa no troço 6B, próximo do km 5, no sítio designado por Costa de Paredes ou Vale de Reis.

A13) Desenvolver o projecto de execução de modo a salvaguardar a operacionalidade do Posto de Vigia 43-03 pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia, devendo para o efeito ser contactada a Autoridade Florestal Nacional, cujo parecer deve constar no RECAPE.

A14) Desenvolver o projecto de execução de modo a respeitar os perímetros de protecção de captação de águas subterrâneas, em observância do disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro. Deverá igualmente atender-se às disposições legais em matéria do domínio público hídrico e atravessamento de cursos de água.

A15) Desenvolver o projecto de execução de modo a respeitar os valores limite fixados pelo Regulamento Geral do Ruído.

A16) Desenvolver o projecto de execução em conformidade com os resultados da prospecção arqueológica sistemática do corredor seleccionado, por forma a evitar possíveis afectações no património. Poderá ser necessário realizar sondagens arqueológicas de diagnóstico que permitam a definição das áreas arqueológicas e adaptar o traçado em função dos resultados obtidos.

A17) Desenvolver o projecto de execução de modo a minimizar o impacte nos pontos de água para apoio ao combate de incêndios florestais por meios aéreos, procurando, quando possível, aproximar o traçado ao de outras linhas aéreas de transporte de energia existentes.

B) Elementos a entregar com o RECAPE

B1) Programa de Gestão de Resíduos em Obra, em consonância com os princípios da responsabilidade pela gestão e da regulação da gestão de resíduos, consignados no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, atendendo ainda aos seguintes aspectos principais: (1) identificar e classificar os diferentes tipos de resíduos gerados através dos códigos da Lista Europeia de Resíduos, (2) aplicar os princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos, (3) garantir as condições técnicas adequadas nas operações de recolha, triagem, armazenagem e transporte dos resíduos, em salvaguarda dos valores ambientais e da saúde, (4) assegurar o encaminhamento para destino final adequado.

O Programa deverá atender, em especial, à gestão dos resíduos perigosos, à gestão dos fluxos específicos de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

resíduos e à gestão dos solos e rochas não contaminados provenientes de operações de escavação quando constituam resíduos.

O Programa deverá ainda contemplar os requisitos e os procedimentos que assegurem a correcta gestão dos resíduos gerados na fase de exploração, atendendo às vertentes anteriormente mencionadas.

B2) Simulação visual a partir dos pontos onde se verifica maior número de observadores e onde a amplitude visual é maior, quer nas zonas turísticas que se venham a identificar na proximidade do traçado, quer na zona de enoturismo, localizada na proximidade da região denominada Encontro, concelho de Anadia. As medidas adoptadas devem ser detalhadas.

B3) Estudo com a identificação e avaliação dos impactes mais significativos e respectivas medidas de minimização, para a alternativa local na zona do complexo desportivo da Cordinhã.

B4) Estudo com a identificação e avaliação dos impactes mais significativos e respectivas medidas de minimização, para a alternativa local na zona do Pólo (ou Parque) Logístico e Industrial de Arazede e da unidade industrial Naturar.

B5) Estudo dos locais que forem classificados acusticamente, pelos municípios envolvidos, em zonas sensíveis, por forma a definir as medidas de minimização que permitam o cumprimento dos valores limite fixados pelo Regulamento Geral do Ruído para este tipo de zonas, nomeadamente 55 e 45 dB(A) para os indicadores L_{den} e L_n .

B6) Identificação, relativamente ao factor Ambiente Sonoro, dos receptores potencialmente afectados pela linha eléctrica e que serão alvo de um programa de monitorização na fase de exploração.

B7) Proposta de medidas para a minimização (colocação de *Bird Flight Diverters* – BDF – na linha Recarei-Lavos), incluindo respectiva calendarização, relativamente aos impactes cumulativos resultantes da linha de muito alta tensão Recarei-Lavos, nos actuais troços 1 e 2A.

B8) Programação detalhada da fase de construção.

B9) Carta de condicionantes à localização do(s) estaleiro(s)/outras instalações de apoio à obra, a qual deverá integrar o Caderno de Encargos da obra. Nessas condicionantes deverão, pelo menos, ser considerados as áreas mencionadas na medida 7 do documento *Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção*, disponível no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt).

C) Medidas de minimização

C1) Concretizar no RECAPE as medidas para a fase de construção, constantes do Anexo LA 15 do documento *Guia Metodológico para a Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (REN/APA)*, designadamente as seguintes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 5, conciliando-as com as abaixo indicadas.

C2) Implementar medidas para minimizar os impactes decorrentes das acções de instalação do(s) estaleiro(s) e de outras instalações de apoio à obra relativamente à desmatação/desflorestação, melhoramento ou abertura de acessos, e recuperação das áreas intervencionadas.

C3) Dotar os estaleiros de condições técnicas que permitam garantir a adequação das áreas destinadas ao armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito.

C4) Implementar medidas, na execução de acessos, no sentido de: (1) minimizar a intervenção nos solos classificados como RAN e REN, (2) limitar a largura das vias, (3) garantir o acesso às propriedades, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, sempre que os acessos existentes sejam interrompidos, (4) garantir a desactivação dos acessos abertos que não tenham utilidade posterior e (5) garantir a recuperação das áreas afectadas.

C5) Implementar medidas relativas ao factor Solos, Ocupação e Uso do Solo, relativamente à prevenção da poluição e à garantia de reutilização dos bons solos agrícolas afectados pelas operações de construção.

C6) Implementar medidas relativas à desflorestação, quanto à contenção desta acção às áreas e exemplares arbóreos indispensáveis à concretização do projecto. As áreas em causa devem ser localizadas.

C7) Implementar medidas que evitem ou reduzam o risco de incêndio.

C8) Implementar medidas de minimização relativas ao factor Recursos Hídricos, no que diz respeito à prevenção da poluição, ocupação temporária de leitos cheia e assoreamento e obstrução das linhas de água.

C9) Implementar medidas de minimização, para a fase de construção relativas ao factor Qualidade do Ar, no que diz respeito à redução da emissão e dispersão de poeiras.

C10) Implementar medidas de minimização na fase de construção relativas ao factor Sistemas Ecológicos, no que diz



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

respeito à salvaguarda dos *habitats* e à preservação de eventuais espécies da flora protegida.

C11) Implementar medidas de minimização, relativas ao factor Ambiente Sonoro, no sentido de reduzir a emissão de ruído na fase de construção.

C12) Proceder à prospecção arqueológica após a desmatção das áreas de estaleiros, eventuais áreas de empréstimo e depósito de terras, acessos e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas na fase de estudo prévio.

C13) Proceder ao acompanhamento arqueológico de todas as actividades que impliquem remoção ou movimentação de terras, incluindo a desmatção, abertura de acessos ou melhoramento de caminhos existentes, e preparação das áreas de estaleiro. Este acompanhamento deve ser efectuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, no caso das acções não serem sequenciais mas sim simultâneas.

C14) Sinalizar e vedar, na fase de obra, as ocorrências patrimoniais que se situem até 50 m da área de intervenção do projecto, de modo a evitar a sua afectação.

C15) Definir, para fase de construção, um dispositivo a estabelecer para o atendimento de reclamações, sugestões e pedidos de informação sobre o projecto, o qual deverá estar operacional antes do início da obra.

C16) Proceder, no final dos trabalhos, à recuperação de todas as áreas intervencionadas – zonas de estaleiros e armazenagem, acessos provisórios e áreas envolventes dos apoios, devendo as medidas a adoptar ser detalhadas no RECAPE.

C17) Conduzir as obras de construção das fundações dos apoios localizados em áreas da Reserva Agrícola Nacional de modo a não serem afectadas áreas suplementares, evitando o pisoteio de áreas circundantes e não deixando no local elementos grosseiros provenientes da escavação.

C18) Proceder à limpeza regular da via pública, sempre que forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.

C19) Caso sejam detectadas folhosas autóctones (carvalho-roble, carvalho-negral, sobreiro, medronheiro ou outras) no interior de manchas de pinhal ou eucaliptal que estejam sujeitas a corte (para abrir a faixa de protecção), estas deverão ser preservadas.

C20) Utilizar BDF em espirais de fixação dupla, com 30 cm de diâmetro e 1 m de comprimento, em cores de laranja e branco, tal como previsto no âmbito do protocolo REN/ICN.

C21) Sinalização excepcional com BFD, dispostos alternadamente de 3 em 3 m nos cabos de guarda (em perfil resulta num espaçamento aproximado de 1,5 em 1,5 m). Este tipo de sinalização deverá ser adoptado nos vãos correspondentes ao troço 1 e troço 2B. Para a extensão desta sinalização, deve ser solicitado parecer ao ICNB, o qual deve constar no RECAPE.

C22) Colocar a sinalização salva-pássaros nos cabos de guarda, assim que tecnicamente possível, ficando o projecto desde logo devidamente sinalizado, independentemente de entrar ou não em exploração.

C23) Instalar dispositivos anti-poiso de cegonha-branca nos apoios, particularmente nos actuais troços 1 e 2B.

C24) As medidas de minimização específicas para a fase de obra deverão ser incluídas no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do projecto.

D) Outros elementos

D1) Informar as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afectada, os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos e a Autoridade Florestal Nacional, do início da construção do projecto.

D2) Comunicar atempadamente a todos os Agentes de Protecção Civil locais, das alterações nas acessibilidades ou perda de mobilidade, para que não percam o acesso directo às populações mais próximas.

D2) Assegurar a devida informação sobre a construção da Linha às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente ao projecto.

D3) Assegurar, relativamente ao corte de resinosas, o cumprimento das restrições impostas para o controlo e erradicação do nemátodo da madeira do pinheiro, constante na Portaria 103/2006, de 6 de Fevereiro.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

E) Plano de acompanhamento ambiental

E1) Implementar um Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra.

No final da obra, apresentar à autoridade de AIA um relatório final que contenha uma compilação de toda a informação relevante sobre a componente ambiental relacionada com a obra e que inclua uma avaliação da eficácia das medidas de minimização preconizadas.

F) Programas de monitorização

O RECAPE deverá apresentar os programas de monitorização, de forma pormenorizada e completa, tendo em consideração as directrizes a seguir apresentadas:

F1) Programa de Monitorização da **Avifauna e Quirópteros**, na fase de exploração

Monitorização da mortalidade da avifauna e quirópteros provocada pela colisão, devendo ser adoptada uma metodologia equivalente à constante do Anexo LA 21 do documento *Guia Metodológico para a Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade*.

F2) Programa de Monitorização do **Ruído**, para a fase de exploração

1. Introdução

- 1.1 Identificação e Objectivos
- 1.2 Âmbito do RM
- 1.3 Enquadramento Legal
- 1.4 Apresentação da Estrutura do Relatório
- 1.5 Autoria Técnica do Relatório

2. Antecedentes

- (i) Referência ao EIA, à DIA, ao Plano Geral de Monitorização apresentado no RECAPE, a relatórios de monitorização anteriores, bem como a decisões da autoridade de AIA relativas a estes últimos.
- (ii) Referência à adopção das medidas previstas para prevenir ou reduzir os impactes objecto de monitorização. Eventual relação da calendarização da adopção destas medidas em função dos resultados da monitorização.
- (iii) Referência a eventuais reclamações ou controvérsia relativas aos factores ambientais objecto de monitorização.

3. Descrição do Programa de Monitorização

3.1 Parâmetros a registar. Locais de Amostragem

(i) Deverão ser efectuadas duas campanhas de medições acústicas durante o ano, em épocas distintas (Verão/Inverno), no conjunto de pontos de avaliação seleccionados para o efeito. A campanha de Inverno deverá ser calendarizada de forma a incluir o mês mais crítico em termos de emissões sonoras da LMAT em avaliação.

Em cada campanha deverá ser registado o valor do parâmetro nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A , $L_{Aeq,T}$, onde T se reporta a cada um dos períodos de referência: diurno (das 7 às 20h), entardecer (das 20 às 23h) e nocturno (das 23 às 7h).

Tendo em conta que a determinação do parâmetro L_{Ar} exige a correcção do valor de $L_{Aeq,T}$ devido à presença de componentes tonais no sinal, o valor de $L_{Aeq,T}$ deverá ser medido em bandas de 1/3 de oitava.

Cada medição deverá ser acompanhada de um registo das condições meteorológicas prevaletentes durante o intervalo de medida. Deverá também ser indicada a duração deste intervalo.

(ii) Os pontos de avaliação devem corresponder aos receptores sensíveis identificados no EIA, tendo em conta os Troços seleccionados.

Para cada local, deve ser claramente identificado:

- a sua posição relativamente à LMAT;
- as fontes sonoras predominantes a nível local.

3.2 Métodos e Equipamentos de Recolha de Dados

(i) As medições deverão ser efectuadas de acordo com os procedimentos descritos na Norma Portuguesa



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

NP1730 (1996) "Acústica. Descrição e Medição de Ruído Ambiente" complementada, preferencialmente, com os procedimentos constantes dos "Critérios de acreditação transitórios relativos à representatividade das amostragens de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007", editada pelo Instituto Português de Acreditação.

(ii) Instrumentação utilizada nos ensaios:

- sonómetro integrador de Classe 1, aprovado pelo ISQ e devidamente calibrado, com indicação de tipo, modelo e série e referência à ficha de calibração (a apresentar em Anexo);
- termómetro, higrómetro e anemómetro, entre outros, também devidamente calibrados.

3.3 Métodos de Tratamento de Dados

(i) Critério de Exposição Máxima

Para efeitos de verificação deste critério deve efectuar-se:

- a determinação do valor dos indicadores L_{den} e L_n , em cada ponto, a partir dos valores de $L_{Aeq,T}$ relativos aos três períodos de referência, para cada uma das campanhas;
- o cálculo da média anual dos valores de L_{den} e L_n .

(ii) Critério de Incomodidade

Para cada ponto de avaliação deve determinar-se o número de horas de ocorrência do efeito de coroa no mês mais crítico, considerando-se para isso os valores da precipitação R registados na estação meteorológica mais próxima do local:

- $R < 1$ mm
- $R \geq 1$ mm, 10 minutos a seguir à chuvada
- Nevoeiro (8 horas por cada dia com registos de nevoeiro)

Os valores de L_d , L_e e L_n poderão então ser calculados através da seguinte fórmula:

$$L_{Aeq,T} = 10 \times \log [p \cdot 10^{L_{Aeq,cec}/10} + (1-p) \cdot 10^{L_{Aeq,sec}/10}]$$

em que:

$$p = t_{ec}/T$$

t_{ec} - nº de horas de ocorrência do efeito de coroa no mês mais crítico

T - nº de horas do mês mais crítico

$L_{Aeq,cec}$ - $L_{Aeq,T}$ medido com efeito de coroa

$L_{Aeq,sec}$ - $L_{Aeq,T}$ medido sem efeito de coroa

3.4 Critérios de Avaliação de Dados

Para cada ponto de avaliação, a conformidade legal é verificada quando em simultâneo, ambos os critérios estabelecidos no Regulamento Geral de Ruído (de "incomodidade" e de "exposição máxima" são cumpridos) para todos os períodos de referência.

No que se refere ao critério de incomodidade, o cumprimento é avaliado pela diferença entre o valor de L_{Aeq} determinado na monitorização e o registado na Situação de Referência. Nos casos em que o L_{Aeq} determinado na monitorização é inferior a 45 dB(A), para qualquer dos períodos de referência, o critério de incomodidade não se aplica.

3.5 Periodicidade da Monitorização

As campanhas devem ser efectuadas de cinco em cinco anos, salvo se ocorrerem, entretanto, alterações significativas dos factores que determinam a emissão de ruído, ou reclamações.

4. Resultados da Monitorização

4.1 Resultados obtidos

Os resultados a apresentar deverão incluir:

- tabela com os valores de L_{den} e L_n e diferença em relação aos valores limite (impostos de acordo com a classificação acústica da zona em estudo);
- tabela com os valores de L_{Aeq} medidos na Situação de Referência e nas campanhas de Monitorização, nos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

três períodos de referência;

- indicação da ocorrência de características tonais.

4.2 Discussão de Resultados

Verificação do cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade

4.3 Avaliação da Eficácia das Medidas de Minimização

Avaliação da eficácia das medidas adoptadas para prevenir ou reduzir os impactes objecto de monitorização

Caso haja situações de incumprimento as medidas a adoptar podem passar por:

- substituição de cadeias de isoladores de vidro por cadeias de isoladores de compósitos;
- lavagem de isoladores;
- alteamento de postes.

4.4 Comparação com as Previsões do EIA

Comparação entre os resultados obtidos para os diferentes pontos de avaliação e os valores estimados através da metodologia da REN, para os mesmos pontos.

Uma vez que, as previsões apresentadas no EIA foram efectuadas para períodos de referência diferentes dos considerados na legislação actualmente em vigor, a comparação deverá ser efectuada, preferencialmente, entre os valores de L_n e os relativos ao período nocturno.

5. Conclusões

- (i) Síntese da avaliação de impactes e da eficácia das medidas de minimização adoptadas.
- (ii) Proposta de novas medidas de mitigação e/ou de alteração de medidas já adoptadas;
- (iii) Proposta de revisão dos programas de monitorização e da periodicidade dos futuros relatórios de monitorização.

E) Fase de desactivação

E1) No último ano de exploração do empreendimento, ou sempre que ocorrer o desmantelamento de algum projecto ou parte de projecto, apresentar à Autoridade de AIA um plano de desactivação pormenorizado, que contenha entre outros elementos:

- a) A solução final de requalificação da área e acessos associados, a qual deve ser compatível com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor.
- b) As acções de desmantelamento.
- c) O destino a dar a todos os elementos retirados.
- d) Um plano de recuperação final de todas as áreas em causa.

Validade da DIA

12 de Dezembro de 2010

Entidade de verificação da DIA

Autoridade de AIA

Assinatura

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa
(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p><u>Resumo do procedimento</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Início do procedimento de AIA: 24 de Abril de 2008.▪ Análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, e do Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.▪ Solicitação de informações adicionais ao proponente, ao abrigo do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, relativamente aos seguintes factores ambientais: ambiente sonoro, ordenamento do território e património.▪ Declaração de conformidade do EIA: 8 de Julho de 2008.▪ Consulta Pública: 2008.07.24 a 2008.09.25 (45 dias úteis).▪ Solicitação de pareceres a entidades externas à CA, designadamente Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP C), Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), Direcção-Geral da Saúde (DGS), Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI), Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), DGEG, DRE C e Autoridade Florestal Nacional (AFN), por forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas.▪ Realização de uma visita de reconhecimento dos corredores da infra-estrutura em análise, no dia 9 de Outubro, em colaboração com a REN e a equipa que realizou o EIA.▪ Reunião com o ICNB, onde estiveram presentes representantes da CA e um técnico do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas Húmidas, no sentido de um melhor esclarecimento relativamente aos impactes decorrentes do troço 2B, atendendo a que o troço 1 se desenvolve mais próximo de um corredor de migração principal.▪ Reunião com a AFN, onde estiveram presentes a presidente da CA e um técnico da ANF no sentido de haver um conhecimento sobre os limites da Mata da Fôja.▪ Contactos com a DGEG a fim de ser complementado o Desenho n.º 424/DAT/2008, anexo ao parecer emitido por essa entidade.▪ Reunião com representantes da REN, com o objectivo de serem prestados esclarecimentos sobre eventuais constrangimentos técnicos relativamente ao desenvolvimento do projecto com os condutores dispostos em esteira horizontal, em determinadas zonas.▪ Realização da Consulta Pública e análise dos seus resultados.▪ Análise sectorial do EIA.▪ Elaboração do parecer final do procedimento de AIA.▪ Elaboração da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 6608, de 3.12.2008). <p><u>Resumo dos pareceres das entidades externas consultadas</u></p> <p>A <u>Direcção-Geral de Energia e Geologia</u> refere que a área de estudo intersecta a Área Cativa – Águeda/Anadia e o traçado do Gasoduto Setúbal/Braga e o futuro Ramal Industrial Carriço - Leirosa - Lares.</p> <p>A DGEG, atendendo ao interesse deste projecto para o desenvolvimento regional e local (concelho de Figueira da Foz e Anadia), emite parecer favorável ao projecto, devendo, no entanto, serem tidos em atenção alguns aspectos:</p> <p>Considera que as interferências com as infra-estruturas de gás natural deverão ser analisadas e estudadas em conjunto com a concessionária REN-Gasodutos e que as ligações à terra dos apoios devem ser colocadas de forma a que a dispersão da</p>
--	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

corrente, em caso de defeito, se faça no lado oposto da tubagem enterrada a uma distância suficiente – superior a 300 metros – para anular os efeitos de influência por indução e por condução e de modo a que não haja também quaisquer interferências com os sistemas de protecção catódica.

Esta entidade considera, ainda, que na vizinhança das tubagens dos gasodutos não se podem realizar quaisquer trabalhos susceptíveis de as afectar, directa ou indirectamente, sem que sejam tomadas todas as precauções consideradas suficientes pela concessionária REN – Gasodutos e não é permitida a realização de quaisquer trabalhos na faixa de servidão dos gasodutos sem a aprovação técnica da REN-Gasodutos e sem a autorização prévia da DGEG, a qual deverá dar o seu assentimento ao método de realização dos trabalhos, podendo impor as condições necessárias à manutenção das infra-estruturas em causa.

Relativamente aos recursos geológicos, deve ser salvaguardo o desenvolvimento da exploração dos recursos geológicos que poderá ocorrer em áreas com potencialidades para o seu desenvolvimento, com especial atenção à que poderá ocorrer na referida área cativa.

A Autoridade Florestal Nacional refere que o troço 2B passa pela Mata Nacional da Fôja. Esta Mata, cujos registos datam do século XIII e está sob gestão da Autoridade Florestal Nacional, teve o primeiro projecto de exploração regular em 1874, tem um Plano de Ordenamento desde 1940 e tem servido de campo de ensaios para diferentes trabalhos da AFN. Trata-se por isso, de um espaço florestal de muito elevado valor científico, que importa preservar de qualquer amputação.

Assim, a AFN emite parecer negativo ao troço 2B uma vez que há uma alternativa a esse traçado.

A AFN informa que no troço 1, existe um Posto de Vigia (PV 43-03) pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia pelo que terá de ser salvaguardada a sua operacionalidade. Refere também que todo o território nacional foi considerado, pela Portaria n.º 553-8/2008 de 27 de Junho, afectado pelo nemátodo da madeira do pinheiro, pelo que o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação dessa doença constante na Portaria 103/2006 de 6 de Fevereiro.

Menciona que o troço 1, na sua parte inicial atravessa uma área recentemente percorrida por incêndio florestal, 2005, por isso deverá cumprir-se o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n.º 54/91, de 8 de Agosto e Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro. Tais proibições podem, no entanto, ser levantadas de acordo com o n.º 5, do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 327/90.

Durante a fase de exploração e manutenção da linha de transporte de energia esta entidade informa que é obrigatória a gestão do combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros cada um dos lados, conforme disposto para disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

A Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro emite parecer favorável à implementação do projecto devendo, sempre que possível, aplicar-se as medidas previstas para evitar ou minimizar os efeitos negativos nos terrenos de maior valor agrícola.

A Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural informa que não se verificam quaisquer ocorrências nas áreas do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego as quais se sobreporá a Linha em análise, pelo que nada tem a opor sobre o referido estudo, desde que cumpridas todas as recomendações referidas no ofício. 976/DSPNDAO/06, de 18/09/2006.

O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade transcreve extractos do EIA e emite parecer desfavorável ao troço 2B, por se desenvolver em mais de metade da sua extensão paralelamente e muito próximo de uma linha de muito alta tensão já existente e por existir um troço alternativo que se situa a uma maior distância relativamente ao eixo do vale do rio Foja e, portanto, mais distante também dos arrozais presentes no rio Foja e Vala da Vela, importantes áreas de alimentação para



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>diversas espécies de aves com interesse para a conservação.</p> <p>Relativamente aos troços 4A/AB, o ICNB refere que em ambos não estão presentes valores naturais assinaláveis em termos ecológicos. Todavia, considerando o maior afastamento do troço 4B à várzea inicial da ribeira de Ançã, minimizando a interferência do projecto com a fauna, entende que o troço 4B é menos desfavorável que o troço 4A.</p> <p>Quanto aos troços 6A/6B esta entidade considera que não estão presentes valores naturais assinaláveis em termos ecológicos. Todavia, considerando que o troço 6B atravessa um mosaico de biótopos mais diversificados e abundantes disponíveis para a fauna, o troço 6A é menos desfavorável do que o troço 6B.</p> <p>O ICNB indica medidas de minimização que devem ser implementadas na fase de construção/exploração e ainda um programa de monitorização para a avifauna.</p> <p>A <u>Direcção-Geral da Saúde</u> refere que no que respeita à exposição a campos electromagnéticos, a existência de habitações nos corredores em avaliação determina uma avaliação detalhada em fase de projecto, de forma a garantir que nestas habitações não são excedidos os níveis de referência. Recomenda que esta avaliação seja complementada por medições <i>in loco</i> da intensidade de campo eléctrico e densidade de fluxo magnético, regulares.</p> <p>A DGS menciona que numa perspectiva de percepção do risco por parte da população, deverá ser tida em conta a necessidade de maximizar as distâncias a habitações e evitar a passagem das linhas por cima destas, visto que, mesmo estando garantida a segurança em termos de exposição a radiações não-ionizantes, os factores de stress psicológico das populações afectadas serão um factor de relevo.</p> <p>A <u>Autoridade Nacional de Protecção Civil</u> considera importante garantir que o traçado da linha minimize o atravessamento de manchas florestais e assegurar que da instalação do projecto não surjam eventuais interferências na operacionalidade dos meios aéreos quando empenhados no combate a incêndios florestais na envolvente próxima à linha eléctrica.</p> <p>Para minimizar os impactes referidos, a ANPC considera que será pertinente que sejam alertadas da construção da linha eléctrica as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afectada, os serviços municipais de protecção civil dos concelhos abrangidos e a Autoridade Florestal Nacional. Considera, ainda, que todas as alterações nas acessibilidades ou perda de mobilidade, devem ser comunicadas atempadamente a todos os agentes de protecção civil locais, para que não percam o acesso directo às populações mais próximas, o que se afigurava grave do ponto de vista das operações de Protecção Civil, assim, deve ser assegurada a devida informação sobre a construção da Linha às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente ao projecto.</p> <p>Esta entidade refere que o traçado da Linha deve ser realizado numa extensão mínima de 500 m. Nos casos em que apenas seja possível garantir um afastamento aos pontos de água numa extensão entre 250 e 500 m, a linha eléctrica deve ser balizada na extensão que fique dentro do círculo definido por um raio de 500 m e centro no ponto de água. Tendo em atenção as condições de operação nos cenários de incêndios florestais, considera-se que os pontos de água localizados a menos de 250 m da Linha deixarão de poder ser utilizados por helicópteros, pelo que se recomenda a minimização destas situações.</p> <p>A ANPC indica medidas de minimização que devem ser implementadas na fase de construção e na fase de exploração.</p>
Resumo do resultado da consulta pública	No período em que decorreu a Consulta Pública foram recebidos na Agência Portuguesa do Ambiente 35 pareceres e dois abaixo-assinados. Os resultados encontram-se expressos no ponto 5 do parecer da CA (páginas 26 a 32).
Razões de facto e de	A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

direito que justificam a decisão	<p>Avaliação e na respectiva proposta da Autoridade de AIA.</p> <p>A instalação, no concelho da Figueira da Foz, de duas novas centrais termoeléctricas de ciclo combinado a gás natural (uma na zona de Lares, com 862 MW, e outra na zona de Lavos, com 850 MW) implicará a injeção de cerca de 1700 MW na rede nacional de transporte de energia eléctrica. Estudos de simulação da rede nacional de transporte, integrando já a produção destas centrais, evidenciam a necessidade do estabelecimento de duas novas ligações a 400 kV, uma para a subestação da Batalha e outra para a subestação de Paraimo.</p> <p>O projecto em análise concretiza a ligação à subestação de Paraimo e consiste numa linha de muito alta tensão a 400 kV, em cabos aéreos (linha dupla com dois condutores por fase), com origem na linha Lares-Lavos, na proximidade da central na zona de Lares, e final na subestação de Paraimo.</p> <p>O projecto encontra-se em fase de Estudo Prévio, estando, assim, em análise corredores em geral com uma largura de 400 m. O Projecto de Execução será desenvolvido no corredor que vier a ser seleccionado para o efeito.</p> <p>Os corredores têm início no concelho da Figueira da Foz, junto à central de Lares, desenvolvendo-se com uma orientação geral SW-NE, numa extensão aproximada de 53 km, terminam no concelho de Anadia. No seu percurso são, também, atravessados os concelhos de Coimbra, da Mealhada, de Montemor-o-Velho e de Cantanhede.</p> <p>O projecto foi, nesta fase, dividido em seis troços – troços 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - sendo que em três destes são propostos corredores alternativos - troços 2A/2B, troços 4A/4B e troços 6A/6B.</p> <p>Os impactes negativos identificados e analisados permitiram seleccionar o corredor mais equilibrado, em termos ambientais, para o desenvolvimento do projecto de execução, o qual é resultante da combinação dos troços 1+2B+3+4B+5+6B. Contudo, foram identificadas situações pontuais (nos troços 2B, 3 e 5) que implicam a necessidade de serem estudadas alternativas locais no sentido de minimizar os impactes negativos originados pelo projecto e que se encontram acauteladas na presente DIA. De referir que os resultados da consulta pública contribuíram de forma expressiva para a selecção do corredor.</p> <p>Na globalidade, o conjunto de condicionamentos, medidas de minimização e programas de monitorização já identificados e/ou a desenvolver/aprofundar na fase de projecto de execução irão contribuir para a minimização dos principais impactes negativos, admitindo-se que os impactes residuais não serão de molde a inviabilizar o projecto. Contudo, também se admite que relativamente à avifauna são previsíveis impactes negativos significativos, de difícil qualificação, assumindo, assim, particular relevância o estabelecimento de um programa de monitorização da mortalidade da avifauna, incorporado na presente DIA, para além de outras medidas de minimização (designadamente C21), C22) e C23)) e o elemento B7 a apresentar em sede de RECAPE.</p> <p>Ressalvam-se as questões relacionadas com a desvalorização das actuais áreas florestais que têm um considerável peso económico na região, devido à necessidade de criar uma faixa de protecção de 45 m de largura. Esses impactes negativos podem ser considerados significativos e não são minimizáveis, sendo de referir que os silvicultores deverão ser ressarcidos pelas afectações que vierem a ocorrer.</p> <p>Os principais impactes positivos do projecto far-se-ão sentir na fase de exploração, traduzindo os próprios objectivos do projecto, fundamentalmente através da consolidação de centrais termoeléctricas projectadas para a região, a que correspondem investimentos muito significativos. Estes impactes positivos poderão ainda reflectir-se numa escala nacional, se considerada a produção, a distribuição e o fornecimento da energia eléctrica.</p> <p>Os principais impactes negativos identificados e respectiva ponderação são:</p> <p><u>Troços em que não são apresentados corredores alternativos – troços 1, 3 e 5</u></p> <p><i>Troço 1</i></p> <p>Foi identificada a eventual interferência com as aves em voo, nos primeiros 2 a 3 km</p>
---	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

da linha eléctrica, na margem direita do rio Mondego, numa área onde existem movimentos migratórios diários entre diferentes zonas húmidas: o estuário do Mondego e o paul do Taipal ou ainda entre o estuário e as áreas de alimentação (arrozais) do vale do rio da Foja.

Conforme reconhecido pelo ICNB, têm sido detectadas aves feridas ou aves mortas pela colisão da linha de muito alta tensão já instalada no corredor do troço 1, a qual não se encontra sinalizada com dispositivos anti-colisão.

Ponderando:

- os constrangimentos resultantes da localização da central termoeléctrica de Lares para o desenvolvimento de alternativas do projecto em avaliação, nesta área de grande sensibilidade para a avifauna,
- a necessidade do projecto em avaliação, já que contribuirá para o escoamento da energia a ser produzida nesta zona,
- a minimização dos impactes resultantes da colisão das aves, pela implementação de dispositivos anti-colisão,

resulta que o troço 1 é viável, não obstante os impactes negativos na avifauna que são de difícil qualificação, na presente fase do projecto.

Troços 3 e 5

No troço 3, os terrenos atravessados são essencialmente de floresta de produção, eucaliptais e pinhais, sem proximidade de povoações. No âmbito da CP, é manifestada preocupação pelo atravessamento destas áreas, devido ao valor económico das mesmas.

No troço 5, foi identificada a necessidade de estudar uma alternativa local numa área desportiva identificada entre o km 5 e 6 que terá de ser salvaguardada. Esta área, não identificada no EIA, é muito importante para a freguesia de Cordinhã.

Ambos os troços são viáveis, salvaguardando a necessidade de estudar uma alternativa local na área identificada pela Junta de Freguesia de Cordinhã, a qual se encontra acautelada na presente DIA.

Troços em que são apresentados corredores alternativos - troços 2, 4 e 6

Troço 2 – alternativas 2A/2B

Relativamente à ocupação do solo/socioeconomia, o troço 2A aproveita, tanto quanto possível, o corredor da linha eléctrica existente, atravessando áreas agrícolas e florestais, aproximando-se de várias povoações.

O troço 2B possibilita um maior afastamento de povoações, ainda que com maior atravessamento de áreas agrícolas. Na sua metade norte, o corredor 2B aproveita o corredor da linha ferroviária do ramal da Figueira da Foz, próximo do limite oeste da Mata da Fôja. Esta Mata é, segundo a Autoridade Florestal Nacional, um espaço florestal de muito elevado valor científico, que importa preservar de qualquer amputação. Relativamente à ecologia, prevê-se que o projecto seja gerador de impactes menores do que o troço 1, pois nesta zona estão em causa zonas secundárias com potencialidade para alimentação para vários grupos de avifauna.

Ponderando:

- a aproximação de várias povoações e os resultados da consulta pública que apontam para uma clara oposição ao troço 2A,
- a possibilidade de ser desenvolvido um traçado no limite oeste da Mata da Fôja (interferida pontualmente pelo troço 2B), onde se localizam uma linha ferroviária e espaços industriais, preservando este espaço florestal excepcional,
- a existência de uma pequena zona húmida associada à vala de Vela, entre os km 3 e 4 do troço 2B e outra também de reduzidas dimensões localizada após os arrozais na vala da Vela, entre o troço 2A e 2B, mas mais próxima do primeiro (ambas com potencialidade para alimentação para vários grupos de avifauna),

o troço 2B é menos desfavorável ao projecto essencialmente por demonstrar maior



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

equilíbrio na forma como se relaciona com as questões urbano-sociais e por existirem medidas que minimizam os impactes mencionados para o corredor 2B, as quais se encontram acauteladas na presente DIA.

Troço 4 – alternativas 4A/4B

As alternativas apresentadas correspondem a situações para contornar as diversas povoações que se localizam nesta área.

O troço 4A abrange áreas florestais e áreas agrícolas, nas terras mais baixas, incluindo algumas áreas de vinha. Aproxima-se de habitações.

O troço 4B percorre sobretudo áreas de floresta de produção e aproxima-se em parte do corredor da A14.

No que se refere aos resultados da consulta pública, a CM de Montemor-o-Velho é contra qualquer corredor que se desenvolve no seu território por provocar uma ruptura que considera inaceitável na paisagem local, na exploração agrícola e/ou florestal dos terrenos envolvidos, assim como no desenvolvimento de projectos turísticos, urbanos, industriais e logísticos de grande importância para o município e também por não existir garantia de ausência de inconvenientes para a saúde pública, assim como de uma justa indemnização dos prejuízos causados pela linha a estabelecer. No território desta autarquia foi identificado o Plano de Pormenor do Pólo (ou Parque) Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), que é interferido por ambos os troços.

A CM de Cantanhede manifesta preferência pelo troço 4B, assim como um conjunto de cidadãos do concelho de Montemor-o-Velho e um conjunto de cidadãos do concelho de Cantanhede.

Ponderando:

- os resultados da consulta pública que apontam maioritariamente para a oposição ao troço 4A,
- a possibilidade de desenvolver o projecto no corredor 4B, aproveitando o espaço canal da auto-estrada 14 e assim concentrando numa faixa do território um conjunto de infra-estruturas,
- a possibilidade de desenvolver uma alternativa local na zona do PLIA, no sentido da área afecta a este plano não ser sobrepassada,

o troço 4B é menos desfavorável ao projecto essencialmente por demonstrar maior equilíbrio no ordenamento do território e por se entender que existem medidas que minimizam os impactes mencionados para o corredor 4B.

Troço 6 – alternativas 6B/6B

Os dois corredores alternativos, bastante próximos entre si, procuram encontrar a melhor solução para evitar as interferências com as áreas edificadas entre S. Lourenço do Bairro e Óis do Bairro e a minimização da passagem sobre as extensas e importantes vinhas que aqui se situam.

O troço 6A percorre maiores extensões de vinhas, e aproxima-se do perímetro urbano de S. Lourenço do Bairro / S. Lourencinho.

O troço 6B abrange áreas de eucaliptal e outros espaços agrícolas.

Nestes termos, o troço 6B demonstra, em relação ao troço 6A, maior equilíbrio nas afectações aos diversos usos, sendo de destacar o maior afastamento a São Lourenço do Bairro, contudo deve ser efectuado um estudo para integração do projecto na área onde se desenvolve o enoturismo e outros eventos relacionados, na região denominada Encontro.

Face ao exposto, ponderados os factores em presença, resulta que a combinação dos troços 1+2B+3+4B+5+6B do “Ramal para a subestação de Paraimo da linha Lares – Lavos, a 400 kV” poderá ser aprovada, desde que cumpridas as condições constantes da presente DIA.